

Acordo de licença de Software para Ferramentas do KNX

Acordo de licença de Software para Ferramentas do KNX / Maio de 2019, Versão 6.5

Declaração Geral

ATENÇÃO! POR FAVOR LEIA O PRESENTE ACORDO DE LICENÇA CUIDADOSAMENTE ANTES DE:

- A. Instalar qualquer ferramenta KNX fornecida pela Associação KNX através do site Internet da KNX ou qualquer outro site ou quaisquer outros meios de armazenamento de dados.
- B. Desbloquear um PACOTE DE SOFTWARE com uma chave de licença permanente ou temporária, obtida da Associação KNX.

AO REALIZAR QUALQUER AÇÃO ACIMA MENCIONADA NOS "PONTO A" OU O "PONTO B", ESTARÁ A CONFIRMAR QUE CONCORDA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO DE LICENÇA DE SOFTWARE, QUE SERÁ POR ISSO CONSIDERADO COMO ACEITE POR SI.

SE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO DE LICENÇA DE SOFTWARE, NÃO ESTARÁ AUTORIZADO A INSTALAR O SOFTWARE ENUMERADO SOB O "PONTO A" OU A DESBLOQUEAR OS PACOTES DE SOFTWARE ENUMERADOS SOB O "PONTO B" EM QUALQUER SITUAÇÃO.

Detalhes

Termos e Definições:

"Associação KNX"	designa a Associação KNX cvba, Diegem/Bruxelas.
"Membro KNX"	<i>Membro registado da Associação KNX</i>
"Titular da licença"	utilizador legal do <i>Software</i> instalado e/ou desbloqueado.
"Ferramenta KNX"	termo global para denominar qualquer tipo individual de licença de software KNX.
"Software"	termo que designa o Software operacional em geral, com todas as suas componentes de suporte; acompanhado de um dos prefixos abaixo, o termo irá designar uma ferramenta <i>KNX</i> específica. Sem prefixo, o termo irá designar qualquer uma das ferramentas <i>KNX</i> . <ul style="list-style-type: none">• "ETS"• "ETS Inside"• "Aplicação ETS"• "Falcon"• "Manufacturer Tool"
"Documentação do Software"	irá designar o ficheiro de ajuda como parte do <i>Software</i> e todos os outros manuais, documentação do utilizador, e outros materiais relacionados com o <i>Software</i> que tenham sido fornecidos ao Titular da Licença pela <i>Associação KNX</i> relativamente ao <i>Software</i> .
"PACOTE DE SOFTWARE"	irá designar o <i>Software</i> inclusive a <i>Documentação do Software</i> ; acompanhado de um dos prefixos abaixo, o termo irá designar uma ferramenta <i>KNX</i> específica. Sem prefixo, o termo irá designar qualquer uma das ferramentas <i>KNX</i> . <ul style="list-style-type: none">• "ETS"• "ETS Inside"• "Aplicação ETS"• "Falcon"• "Manufacturer Tool"
Aplicação ETS KNX	Extensão funcional do ETS, desenvolvida pela Associação KNX
Aplicação ETS Terceiros	Extensão funcional do ETS, desenvolvida por um <i>Membro KNX</i>

Concessão de Licença:

PACOTE DE SOFTWARE ETS, PACOTE DE SOFTWARE ETS Inside, PACOTE DE SOFTWARE FERRAMENTA DO FABRICANTE e APLICAÇÃO ETS KNX:

- (0) Mediante o pagamento por parte do *Titular da licença* da taxa de licença relevante, a *Associação KNX* concede ao *Titular da Licença* um direito não exclusivo e não transmissível de utilização do *Software ETS*, do *Software ETS Inside*, da *Aplicação ETS KNX* ou do *Software Ferramenta do Fabricante* de acordo com os termos e condições estipulados abaixo, e para os efeitos e aplicações determinadas na *Documentação do Software*.
- Para uma licença adquirida em separado designada por "dongle" em conjunto com outros computadores, nos quais esta licença pode ser utilizada individualmente conectando o dongle ao respetivo computador

- Em conjunto com o *Software ETS Inside* e junto com a possibilidade acima de licenciar o software através de um dongle em um computador, o Licenciado pode
 - ter adquirido o *Software ETS Inside* diretamente em um produto KNX vendido pelo Membro KNX, no qual já está montado um "dongle". O Membro KNX deve ter transferido a Licença *ETS Inside* para a conta MyKNX do Licenciado.
 - ter adquirido o *Software ETS Inside* por conta própria em sua conta MyKNX, após o qual ele monta o "dongle" no dispositivo adquirido do membro KNX.
- (1) Mediante o pagamento por parte do *Titular da licença* da taxa de licença relevante, o *Membro KNX* de acordo com o seu próprio Acordo de Licença relevante concede ao *Titular da Licença* um direito não exclusivo e não transmissível de utilização da *Aplicação ETS Terceiros* de acordo com os termos e condições estipulados abaixo, e para os efeitos e aplicações determinadas na *Documentação do Software*.
- Para uma licença adquirida em separado designada por "dongle" em conjunto com outros computadores, nos quais esta licença pode ser utilizada individualmente conectando o dongle ao respetivo computador

PACOTE DE SOFTWARE FALCON:

- (2) O *Software Falcon* é gratuito e pode ser obtido a partir do KNX. A *Associação KNX* concede ao *Titular da Licença* um direito pessoal, não exclusivo e não transmissível, de reproduzir e distribuir cópias do *Software Falcon* apenas para utilizadores finais que tenham adquirido ou obtido o PACOTE DE SOFTWARE, o qual foi criado pelo *Titular da Licença* utilizando o *Software Falcon*.
- (3) O *Titular da Licença* está autorizado a utilizar o *Software Falcon* para produzir o PACOTE DE SOFTWARE baseado no Falcon em nome de terceiros, para distribuição de cópias deste produto software desenvolvido pelo *Titular da Licença* aos utilizadores finais.
- O Titular da licença é responsável apenas pelo apoio, serviço, atualizações, e assistência técnica ou outra, requerida ou requisitada por um dos recetores de tais cópias de *Software Falcon* ou aplicações para amostra como parte do PACOTE DE SOFTWARE criado pelo Titular da Licença.
 - O Titular da Licença não irá utilizar o nome, logótipo ou outra marca registada da Associação KNX, ou do Software Falcon, sem autorização prévia e por escrito da Associação KNX.
 - O Titular da Licença irá defender, indemnizar e isentar a Associação KNX contra quaisquer queixas ou reclamações decorrentes do uso, reprodução ou distribuição do Software Falcon.

Renúncia à compra

O Titular da Licença reconhece que o direito de renúncia à compra do software é perdido assim que o "dongle" tenha sido ativado na plataforma online MyKNX, desbloqueando assim o software para consequente uso por parte do Titular da Licença.

Se o software não tiver sido ativado na Plataforma MyKNX e se o Titular da Licença desejar renunciar à compra do software, o mesmo deverá submeter um pedido à KNX Association dentro de um prazo de catorze (14) dias após a compra do software. Após confirmação da receção deste pedido por parte da KNX Association, o Titular da Licença compromete-se a devolver o "dongle" à KNX Association. Após receção do mesmo, a KNX Association irá proceder ao reembolso do valor da licença.

Limitações de uso:

O *Titular da Licença* não está autorizado a efetuar engenharia invertida ou reconstruir de outra forma o código do *Software* ou de qualquer parte do mesmo ou fazer cópias do *Software* e/ou da *Documentação de Software* ou partes do mesmo.

O *Titular da Licença* não tem o direito de alugar, arrendar, sub-licenciar, vender, distribuir, emprestar ou conceder o *Software* de qualquer outra forma a terceiros; ou de - copiar, modificar, adaptar, anexar, traduzir ou criar trabalhos derivados baseados na totalidade ou numa parte do *Software*, exceto mediante aprovação prévia e por escrito por parte da KNX Association.

A limitação para copiar, distribuir e criar trabalhos derivados não se aplica a Projetos KNX criados com o *Software ETS* e *Software ETS Inside*, p. ex. a exportação dum projeto KNX realizada com o ETS, a impressão dum projeto ou cópia de segurança de projetos KNX.

A limitação para copiar, distribuir e criar trabalhos derivados não se aplica a Projetos KNX exportados com o *Software ETS* e *Software ETS Inside*, p. ex. a exportação de um produto KNX executado recorrendo ao ETS ou ETS Inside ou a cópia de segurança de dados dum produto.

A limitação para copiar, distribuir e criar trabalhos derivados não se aplica ao *Software Falcon*. Neste caso, copiar, distribuir ou utilizar o(s) próprio(s) PACOTES DE SOFTWARE é permitido, de acordo com as condições estabelecidas no capítulo 'Concessão de Licença', parte (1). Outras limitações mencionadas acima permanecerão intactas.

O *Titular da Licença* poderá copiar o *Software* parcialmente ou na sua totalidade em outro suporte para efeitos de backup e/ou recuperação. O *Titular da Licença* concorda em utilizar apenas os produtos KNX/EIB registados e/ou certificados em projetos realizados com o *Software*. A limitação relacionada com os produtos registados e certificados não é aplicável para a função disponível no Software Ferramenta do Fabricante para a criação e teste de produtos não registados e não certificados no *Software ETS* e *Software ETS Inside*.

É possível transferir a licença de um titular da licença atual para um terceiro, desde que o formulário de transferência de licença ETS ou ETS Inside seja devidamente assinado pelo titular da licença original. Assim que o formulário de transferência de licença ETS ou ETS Inside assinado tenha sido confirmado pela KNX, todos os direitos e deveres expressos neste Acordo de Licença de Software para Ferramentas do KNX são transferidos para o novo titular da licença (o terceiro), através do qual o titular da licença original renuncia a todos os direitos expressos neste acordo de licença.

O *Titular da Licença* concorda em não utilizar o *software* adquirido em detrimento do sistema KNX. Isto é de aplicação sobretudo para a livraria Falcon, que o *titular da licença* adquiriu para si próprio ou em nome de terceiros para um desenvolvimento por conta própria

Propriedade, Sigilo:

Tanto o *Software* como a *documentação do software* são segredos empresariais da *Associação KNX* e/ou dos seus licenciadores e encontram-se protegidos por direitos de autor e outros direitos, dos quais a *Associação KNX* e/ou os seus licenciadores permanecerão proprietários. A *Associação KNX* e/ou os seus licenciadores são proprietários do título, direitos de autor e todos os outros direitos de propriedade em cada PACOTE DE SOFTWARE e todas as peças e cópias dos mesmos permanecem da propriedade da *Associação KNX* e/ou seus licenciadores.

O *Titular da Licença* não adquire qualquer título, direito ou interesse no PACOTE DE SOFTWARE outros que os que lhe são concedidos através da aquisição da licença.

O *Titular da Licença* não irá retirar qualquer marca registada, nome comercial ou direitos de autor do PACOTE DE SOFTWARE ou de cópias do mesmo recebidas sob o presente Acordo de Licença de Software e de qualquer cópia backup e/ou qualquer parte do mesmo que tenha sido incorporada noutros programas.

Confidencialidade:

O PACOTE DE SOFTWARE é entregue ao *Titular da Licença* sob base confidencial e o *Titular da Licença* é responsável por tomar todos os passos necessários para assegurar a natureza proprietária e confidencial de ambos os pacotes. Em particular o *Titular da Licença* não irá revelar, sub-licenciar, alugar, arrendar ou transmitir de alguma forma o conteúdo do PACOTE DE SOFTWARE a terceiros.

Mudanças, atualizações:

O PACOTE DE SOFTWARE é sujeito a modificações pela *Associação KNX* e/ou o *Membro KNX*. O presente Acordo de Licença para Software não concede ao *Titular da Licença* qualquer direito de efetuar melhoras, modificações ou atualizações ao *Software* ou à *Documentação do Software* ou outros serviços de suporte. O *Titular da Licença* poderá adquirir tais serviços de suporte através de pagamento à *Associação KNX* ou ao *membro KNX*.

Garantia:

O *Software* e a *documentação de software* são entregues ao *Titular da Licença* na versão indicada. Em caso de doação, uma chave de licença permanente para o *Software*, o período de garantia do *Software* é de seis (6) meses, começando a contar a partir da data de envio da mesma chave.

Para *Software* não licenciado com uma chave de licença, a *Associação KNX* não concede quaisquer garantias.

Para *Aplicações ETS Terceiros*, a garantia é concedida no Acordo de Licença do *membro KNX* e os parágrafos seguintes da presente cláusula "Garantia" não se aplicam.

O Titular da Licença deverá relatar quaisquer defeitos possíveis imediatamente à *Associação KNX* por escrito, ou seja, todos os defeitos imediatamente identificáveis, dentro de dez (10) dias após a entrega. Se não forem submetidas quaisquer queixas por escrito dentro do prazo especificado, não serão aceites quaisquer reclamações endereçadas à *Associação KNX*.

Durante estes seis (6) meses, a *Associação KNX* garante o seguinte: a substituição devida do *Software* em caso de defeitos garantidos; que a respetiva versão do *Software* funciona de acordo com a *Documentação do Software* incluída e que pode ser utilizada em computadores conformes aos requerimentos de sistema dados pela *Associação KNX*. A garantia é assegurada pela entrega de *Software* substituto, sendo esta a única e exclusiva solução proposta ao *Titular da Licença*.

Se a entrega do substituto não chegar ao *Titular da Licença*, ou se a entrega não puder ser assegurada dentro de trinta (30) dias, o *Titular da Licença* terá o direito de requisitar cancelamento do *Acordo de Licença do Software* ou um reembolso das taxas de licença por ele pagas. Não efetuamos garantias de que o *Software* ou as suas estruturas de dados se encontram isentos de erros. A garantia não se aplica a erros derivados de manipulação indevida ou quaisquer outras razões que se encontrem fora da influência da *Associação KNX* e sem consentimento escrito por parte da *Associação KNX*. Quaisquer outras garantias são excluídas. Após a conclusão do Acordo de Licença, encontra-se excluída a hipótese de devolução e/ou reembolso da taxa de licença - independentemente da razão.

Limitação de responsabilidade por danos diretos e consequentes:

A *Associação KNX* NÃO É EM QUALQUER CASO RESPONSÁVEL POR DANOS DIRETOS E INDIRETOS PROVENIENTES DE QUEBRAS DE GARANTIA, QUEBRAS DE CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, OU QUALQUER OUTRA AÇÃO, EXCETO SE PREVISTO NO PRESENTE ACORDO DE LICENÇA PARA SOFTWARE. EM NENHUM CASO, A RESPONSABILIDADE DA *Associação KNX* DEVERÁ EXCEDER AS TAXAS DE LICENÇA PAGAS PELO TITULAR DA LICENÇA.

Para as *Aplicações ETS Terceiros*, a limitação de responsabilidade encontra-se estipulada no Acordo de Licença do *Membro KNX*.

Precos, condições e termos de pagamento:

Todos os preços estão sujeitos ao IVA aplicável. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo *Titular da Licença* dentro de trinta (30) dias após a data da fatura, sem desconto, em líquidos. Qualquer fatura que não tenha sido paga à data de vencimento será aumentada de forma legal com a taxa de desconto do banco central aumentada de 2% calculados sobre base diária a partir da data de vencimento até recebimento dos pagamentos devidos. A busca de quaisquer reivindicações mais específicas permanece reservada.

Lei aplicável e conflitos:

O presente Acordo de Licença de Software será regido por e será interpretado de acordo com a Lei Belga sem ter em conta quaisquer conflitos de disposições legais. Os tribunais de Bruxelas (Bélgica) dispõem da jurisdição exclusiva para a resolução de todas as disputas e controvérsias entre a *Associação KNX* e o *Titular da Licença*.

Duração e Término:

O presente Acordo de Licença de Software permanecerá em vigor até que seja rescindido conforme previsto abaixo.

O presente Acordo de Licença de Software e a licença concedida no mesmo poderão ser rescindidas pela *Associação KNX* mediante um aviso escrito com quinze (15) dias de antecedência ao *Titular da Licença* em caso de quebra por parte do *Titular da Licença* de qualquer provisão do presente Acordo de Licença de Software.

O *Titular da Licença* tem o direito de rescindir o Acordo de Licença de Software em qualquer altura, por qualquer razão.

O *Titular da Licença* não tem direito a qualquer indemnização ou pagamento de compensação ou danos em caso de terminação do presente Acordo de Licença de Software.

A rescisão não isenta o *Titular da Licença* do pagamento de quaisquer taxas de Licença acumuladas por pagas até à data efetiva de terminação.

Em caso de rescisão do presente Contrato de Licença de Software por qualquer razão, o *Titular da Licença* abster-se-á de qualquer utilização do PACOTE DE SOFTWARE e do *software* e da *documentação do software*, bem como a chave de licença será devolvida imediatamente e sem pedido prévio por carta registada à *Associação KNX*. Quaisquer cópias da chave de licença concedida e/ou do PACOTE DE SOFTWARE mencionadas acima serão destruídas. Esta provisão não é aplicável às Licenças Falcon Runtime. Em nenhum caso a provisão relativa à confidencialidade irá sobreviver à terminação do presente Acordo de Licença de Software.

Diversos:

A nulidade de qualquer disposição do presente Acordo de Licença de Software não afeta qualquer outra parte do presente Acordo de Licença de Software. O presente Acordo de Licença de Software constitui a declaração completa e exclusiva relativa a este Acordo de Licença de Software entre as partes. O presente Acordo de Licença de Software não pode ser alterado, emendado ou modificado, exceto por uma confirmação por escrito.

Em relação à privacidade, é feita referência à declaração geral de privacidade da Associação KNX que pode ser consultada no website da Associação KNX. O titular da licença confirma que está ciente de que, através da obtenção de uma licença da Associação KNX, e da criação obrigatória de uma conta MyKN, a Associação KNX está autorizada a estabelecer contacto com o mesmo. O titular da licença poderá, em qualquer altura, optar por não receber mais comunicações.

O titular da licença concorda que em caso de Aplicações ETS Terceiros, a Associação KNX tem o direito de conceder os seus detalhes pessoais ao membro KNX relevante para contactos subsequentes entre o mesmo e o Titular da Licença. O processamento destes dados pessoais pelo membro KNX relevante e a opção de desinscrição de qualquer comunicação entre o Titular da Licença e o membro KNX estão indicadas no Acordo de Licença do membro KNX relevante.

Exceções

Todos os direitos não expressamente manifestados pelo presente Acordo de Licença de Software são reservados.